



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ.

*Hom. 13/04
Cont. 14/*

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022.

SESSÃO: 29/03/2022.

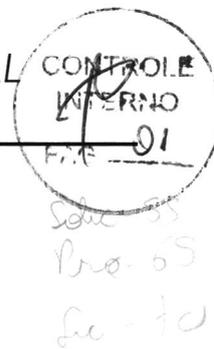
HORÁRIO: ~~09~~ 10:00 MIN. 14hs

SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO: INTERNET FIBRA ÓPTICA (REGISTRO DE PREÇOS).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 18 de fevereiro de 2022.

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

Esta contratação é de suma importância tendo em vista que o atual contrato encerra-se no dia 22/05/2022, e necessitamos dos serviços para o melhoria das atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos integrantes da administração pública municipal.

Atualmente existe uma demanda, cada vez maior, de internet por parte dos órgãos públicos, visto que há uma grande interação entre as esferas administrativas. Outro ponto em que se verifica a necessidade da presente contratação consiste no fato da necessidade de se alimentar constantemente os portais de transparência, necessitando de alimentação das informações em tempo real, além de transmissões e reuniões através de LIVES.

O serviço compreende porta de serviço IP, transporte de comunicação de dados, interface física, faixa de endereços IP, velocidade ou largura de banda nominal e garantida.

Para fins do previsto no parágrafo anterior, PORTA DE SERVIÇO IP é a interface lógica existente na Rede de Serviços IP da CONTRATADA, onde são configuradas a(s) velocidade(s) Nominal e Garantida; TRANSPORTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS é o canal de comunicação de dados interconectando a porta de Serviço IP (localizada na rede de Serviços IP da CONTRATADA) e a interface física (localizada nas dependências da CONTRATANTE) ao qual é atribuído a Velocidade Nominal e Garantida; INTERFACE FÍSICA é aquela disponibilizada nas dependências da CONTRATANTE para conexão dos seus equipamentos, associada à Porta de Serviços IP; VELOCIDADE NOMINAL é a velocidade máxima suportada pelo serviço IPV4 Público solicitado pela CONTRATANTE; e VELOCIDADE GARANTIDA corresponde à largura de banda garantida solicitada pela CONTRATANTE que a CONTRATADA alocará para uso exclusivo da CONTRATANTE, dentro da sua infraestrutura de Rede de Serviços IP.

O prazo de entrega, instalação, e a entrada em funcionamento dos serviços deverão ser de até 07 (sete) dias, após o recebimento formal da Ordem de Serviços.

O pagamento somente será efetuado nos locais que estiverem usando os serviços.

A empresa a ser contratada deverá disponibilizar os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	LOCAL	VELOCIDADE
01	Prefeitura – Rua Paraná -983 - Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 400MBPS + IP Público/29
02	Posto de Saúde Moysés Lupion – Rua	Serviço de acesso a internet com



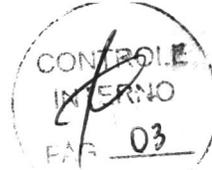
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



	Paraná – 940 – Centro	velocidade de 100MBPS e intranet.
03	Centro Cultural José Martins Sobrinho – Rua Paraná – 753 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
04	Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná – 986 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
05	CRAS – Rua Eugênio Pereira de Oliveira – 468 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
06	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Rua São Paulo– 1254 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
07	Secretaria de Educação – Rua São Paulo– 1253 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
08	Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra – Avenida Silveira Pinto – 381 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
09	UBS José Antônio de Moraes – Rua Espírito Santo – 853 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
10	UBS Joaquim Domingues de Oliveira – Rua Vereador Lucas Carvalho s/n – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
11	Pátio das Máquinas – Rua Espírito Santo – s/n – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
12	Biblioteca Cidadã – Rua Synésio Andrade Borges – 555 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
13	Farol do Saber – Praça Erasmo Cordeiro – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
14	Conselho Tutelar – Rua Abel Amaral dos Santos – 744 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
15	CMEI Cônego Wenceslau Wiktor – Rua Vereadora Ruth Matinez Correia – 1056 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
16	CMEI Professora Zaira – Avenida Silveira Pinto – 1030 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
17	CMEI Vó Zaíde – Rua Vereador Olímpio Vieira – 636 – Conjunto Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
18	Escola Dr. Marcelino Nogueira – Avenida Silveira Pinto – 293 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
19	Escola Nova Carvalho – Rua Joaquim José Duarte – 293 – Conjunto totó Carvalho	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
20	Escola Tancredo Neves – Rua Vereador Olímpio Vieira – 149 – Conjunto Moradia Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
21	Projeto Vida e Esperança – Chácara Vô Synésio	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
22	Cozinha Central – Rua Espírito Santo – 1117 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
23	Escola Carlito Thomé da Silva – Rua Cônego Wenceslau da Silva – 357 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



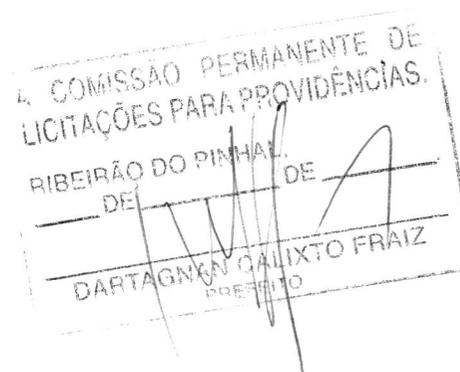
24	Super Creche – Vila Almeida (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
25	Unidade de Saúde da Família – Conjunto Moradia Pinheirais (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.
26	Estádio Municipal Alves de Almeida – Rua João Rodrigues de Oliveira – s/n.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente,

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

EXMO Sr.
DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL.



Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR
CNPJ: 18.482.292/0001-01**ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL**

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 400MBPS + IP PÚBLICO /29 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – RUA PARANÁ, 983	01-12 MESES	R\$1000,00	R\$12.000,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET POSTO DE SAÚDE MOISÉS LUPION – RUA PARANÁ, 940	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CENTRO CULTURAL JOSÉ MARTINS SOBRINHO – RUA PARANÁ, 753	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA) – RUA PARANÁ, 986	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CRAS VILA ALMEIDA – RUA EUGÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 468	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RUA SÃO PAULO, 1254	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET 50MBPS E INTRANET SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO, 1253	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO – AVENIDA SILVEIRA PINTO, 381	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UBS JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS – RUA ESPÍRITO SANTO, 853	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UBS JOAQUIM DOMINGUES DE OLIVEIRA – RUA VEREADOR LUCAS CARVALHO, S/N	01-12 MESES	R\$200,00 ✓	R\$2.400,00

Sandi ✓

Aer ✓

Crao ✓

Ed ✓

Sandi ✓

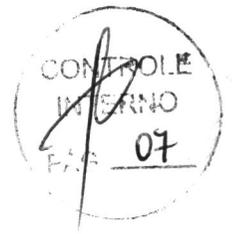
Sandi ✓

**ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL**

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET PÁTIO DE MÁQUINAS – RUA ESPÍRITO SANTO, S/N	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET BIBLIOTECA CIDADÃ – RUA SYNÉSIO ANDRADE BORGES, 555	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET FAROL DO SABER – PRAÇA ERASMO CORDEIRO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CONSELHO TUTELAR – RUA BELO AMARAL DOS SANTOS, 744	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CEMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR – RUA VEREADORA RUTH MARTINEZ CORREA, 1056	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CEMEI PROFESSORA VÓ ZAÍDE – RUA VEREADOR OLÍMPIO VIEIRA, 636	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA – AVENIDA SILVEIRA PINTO, 293	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA NOVA CARVALHO – RUA JOAQUIM DUARTE, 293	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA TANCREDO NEVES – RUA VEREADOR OLÍMPIO VIEIRA, 149	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET PROJETO VIDA E ESPERANÇA – CHÁCARA VÔ SYNÉSIO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	<i>Gras</i>
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET COZINHA CENTRAL – RUA ESPÍRITO SANTO, 1117	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	<i>Ed</i>
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA CARLITO THOME DA SILVA – RUA CÔNEGO WENCESLAU DA SILVA, 357	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	<i>Ed</i>
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET SUPER CRECHE, SEM ENDEREÇO (INAUGURAR)	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	<i>Sau</i>
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA, SEM ENDEREÇO (INAUGURAR)	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	<i>Sau</i>
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA – RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO MORADIAS PINHEIRAS	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO TOTÓ CARVALHO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO ULISSES GUIMARÃES	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00	
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	



Rua Jose Agnello Correa de Castro,148 CEP:86.390-000, Cambará - PR
CNPJ: 18.482.292/0001-01

ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO SILVIO FRUTUOSO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO VILA ALMEIDA	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
INSTALAÇÃO		ISENTO	ISENTO
Valor total		R\$6.800,00	R\$81.600,00

04/03/2022

*Proposta válida por 12 meses consecutivos.

Atenciosamente


ALINE MAYARA BEGO ALVES
ADMINISTRADORA

ALINE MAYARA BEGO ALVES
INFORMÁTICA
CNPJ: 18.482.292/0001-01
Insc. ICMS 30.636.102-72
Rua José Agnello C. de Castr. 148
Fundos - Centro
* CEP 86390-000 Cambará - Paraná



Ribeirão do Pinhal <compras.pmrpinhal@gmail.com>



ORÇAMENTO INTERNET - AEON TELECOM

aeon telecom <aeontelecomme@gmail.com>
Para: compras.pmrpinhal@gmail.com

21 de fevereiro de 2022 14:49

Boa tarde, segue em anexo

Favor, confirmar recebimento.

Att. Isabelly Dutra

 **AEON TELECOM - PREFEITURA RDP.docx**
165K

ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 400MBPS + IP PÚBLICO /29 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – RUA PARANÁ, 983	01-12 MESES	R\$1000,00	R\$12.000,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET POSTO DE SAÚDE MOISÉS LUPION – RUA PARANÁ, 940	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CENTRO CULTURAL JOSÉ MARTINS SOBRINHO – RUA PARANÁ, 753	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA DE RUA PARANÁ, 986	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CRAS VILA ALMEIDA – RUA EUGÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 1254	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RUA SÃO PAULO, 1254	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET 50MBPS E INTRANET SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO, 1253	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO – AVENIDA SILVEIRA PINTO, 381	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UBS JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS – RUA ESPÍRITO SANTO, 853	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UBS JOAQUIM DOMINGUES DE OLIVEIRA – RUA VEREADOR LUCAS CARVALHO, S/N	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00

ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET PÁTIO DE MÁQUINAS – RUA ESPÍRITO SANTO, S/N	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET BIBLIOTECA CIDADÃ – RUA SYNÉSIO ANDRADE BORGES, 555	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET FAROL DO SABER – PRAÇA ERASMO CORDEIRO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CONSELHO TUTELAR – RUA AMARAL DOS SANTOS, 744	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CEMEI CÔNEGO DE CESLAO WILKINSON – RUA VEREADOR OLIMPIO MARTINEZ CORREIA, 1056	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CEMEI PROFESSORA VÓ ZAÍDE – RUA VEREADOR OLIMPIO VIEIRA, 636	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA – AVENIDA SILVEIRA PINTO, 293	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA NOVA CARVALHO – RUA JOAQUIM DUARTE, 293	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA TANCREDO NEVES – RUA VEREADOR OLIMPIO VIEIRA, 149	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00

ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET PROJETO VIDA E ESPERANÇA – CHÁCARA VÔ SYNÉSIO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET COZINHA CENTRAL – RUA ESPÍRITO SANTO, 1117	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA CARLITO THOME DA SILVA – CÔNEGO WENCESLAU DA SILVA, 35	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET SUPER CRECHE, SEM ENDEREÇO (INAUGURAR)	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UNIDADE DE SAÚDE (INAUGURAR)	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET EST. MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA – RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO MORADIAS PINHEIRAS	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO TOTÓ CARVALHO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO ULISSES GUIMARÃES	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00



ORÇAMENTO PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO SILVIO FRUTUOSO	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO VILA ALMEIDA	01-12 MESES	R\$200,00	R\$2.400,00
INSTALAÇÃO		ISENTO	ISENTO
Valor total		R\$6.800,00	R\$81.600,00

18/02/2022

*Proposta válida por 12 meses

Atenciosamente

AEON TELECOM

AMANDA DIAS ROCHA

EU SOU A VELOCIDADE
aeontelecomme@gmail.com

A. DIAS ROCHA

RUA ZACARIAS DE GÓES, 69 - CENTRO – ABATIÁ, PR.

CNPJ: 30.175.248/0001-54

IE: 90781384-30

(43)99670-0060

aeontelecomme@gmail.com

PROPOSTA DE ATENDIMENTO

01/01/2013



www.brasilnet.net.br

0800 400 6007

1. INFORMAÇÕES DO SOLICITANTE

Solicitante: PREFEITURA RIBEIRÃO DO PINHAL

2. A BRASILNET SE EMPENHA POR VOCÊ E SUA EMPRESA

A qualidade da infra-estrutura utilizada é de fundamental importância para o funcionamento da Empresa. Para isso utilizamos equipamentos de primeira linha, fornecidos por empresas de renome no mercado, tendo em vista a missão de suprir as necessidades e expectativas do cliente.

Tendo como prioridade os quesitos acima citados, a **BrasilNET** apresenta sua proposta técnico-comercial referente à prestação de serviços na área de fornecimento de acesso à internet conforme as necessidades de sua organização:

3. DESCRIÇÃO COM VALORES:

DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 400MBPS + IP PÚBLICO /29 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – RUA PARANÁ, 983	01-12 MESES	R\$1000,00	R\$12.000,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET POSTO DE SAÚDE MOISÉS LUPION – RUA PARANÁ, 940	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CENTRO CULTURAL JOSÉ MARTINS SOBRINHO – RUA PARANÁ, 753	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ASSISTÊNCIA SOCIAL (SECRETARIA) – RUA PARANÁ, 986	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CRAS VILA ALMEIDA – RUA EUGÊNIO PEREIRA DE OLIVEIRA, 468	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET	01-12	R\$420,00	R\$5.040,00

COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – RUA SÃO PAULO, 1254	MESES		
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET 50MBPS E INTRANET SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – RUA SÃO PAULO, 1253	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET GINÁSIO DE ESPORTES TIGRÃO – AVENIDA SILVEIRA PINTO, 381	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UBS JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS – RUA ESPÍRITO SANTO, 853	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UBS JOAQUIM DOMINGUES DE OLIVEIRA – RUA VEREADOR LUCAS CARVALHO, S/N	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET PÁTIO DE MÁQUINAS – RUA ESPÍRITO SANTO, S/N	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET BIBLIOTECA CIDADÃ – RUA SYNÉSIO ANDRADE BORGES, 555	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET FAROL DO SABER – PRAÇA ERASMO CORDEIRO	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CONSELHO TUTELAR – RUA BELO AMARAL DOS SANTOS, 744	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CEMEI CÔNEGO WENCESLAU WIKTOR – RUA VEREADORA RUTH MARTINEZ CORREA, 1056	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET CEMEI PROFESSORA VÓ ZAÍDE – RUA VEREADOR OLIMPIO VIEIRA, 636	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA MUNICIPAL DR. MARCELINO NOGUEIRA – AVENIDA SILVEIRA PINTO, 293	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA NOVA CARVALHO – RUA JOAQUIM DUARTE, 293	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA TANCREDO NEVES – RUA VEREADOR OLIMPIO VIEIRA, 149	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET PROJETO VIDA E ESPERANÇA – CHÁCARA VÔ SYNÉSIO	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET COZINHA CENTRAL – RUA ESPÍRITO SANTO, 1117	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESCOLA CARLITO THOME DA SILVA – RUA CÔNEGO WENCESLAU DA SILVA, 357	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00

SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET SUPER CRECHE, SEM ENDEREÇO (INAUGURAR)	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET UNIDADE DE SAUDE DA FAMÍLIA, SEM ENDEREÇO (INAUGURAR)	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ESTÁDIO MUNICIPAL ALVES DE ALMEIDA – RUA JOÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA, S/N	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO MORADIAS PINHEIRAIS	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO TOTÓ CARVALHO	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO ULISSES GUIMARÃES	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO SILVIO FRUTUOSO	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
SERVIÇO DE ACESSO À INTERNET COM VELOCIDADE DE 50MBPS E INTRANET ACADEMIA AO AR LIVRE CONJUNTO VILA ALMEIDA	01-12 MESES	R\$420,00	R\$5.040,00
INSTALAÇÃO		ISENTO	ISENTO
Valor total		R\$13.180,00	R\$158.160,00



Observações:

- PLANO COM FIDELIDADE DE 12 MESES;
- BOLETOS ENVIADOS POR EMAIL;

Cornélio Procópio, 23 de Fevereiro de 2022.

Ana Paula Santos
Comercial

*A ativação será realizada em até 45 dias após a assinatura do contrato.
Esta proposta possui validade de 20 dias.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
Nº
19

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de dotação orçamentária apropriadas para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa **o registro de preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet via fibra óptica.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE/AGRICULTURA/PRAÇA:	R\$ 33.600,00	
SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 12.000,00	<i>Citar todos os Fundos</i>
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 26.400,00	<i>" "</i>
SECRETARIA ASSIST.SOCIAL:	R\$ 9.600,00	<i>" "</i>
TOTAL	R\$ 81.600,00	

Segue em anexo solicitação e cotações.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
MARCELO CORINTH
M.D. Contador



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Contratação de Empresa especializada para fornecimento de internet via fibra óptica, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2005 - Atividades da Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00820 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.

Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 03170 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.

Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 03240 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 33.600,00 (*trinta e três mil e seiscentos reais*).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02680 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2029 - Programa de Informatização da APS.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02950 - 00494 - 0494/09/02/06/20 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Valor R\$ 12.000,00 (*doze mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL ESTADO DO PARANÁ



Código reduzido - 01780 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 01790 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 01800 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02100 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02110 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02120 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Projeto/Atividade - 12.365.0006.2017 - Atividades da Educação Infantil.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 02400 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
Código reduzido - 02410 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.
Código reduzido - 02420 - 00107 - 0107/99/01/00/00 - Salário-Educação.

Valor R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.241.0009.2044 - Programa Família Paranaense - Incentivo.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 09090 - 00964 - 1007/03/99/01/03 - Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

Projeto/Atividade - 08.243.0009.2039 - Atividades do Bolsa Família e Cad ÚNnico.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06046 - 00940 - 0940/09/06/06/25 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - P.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2043 - Programa de Gestão do SUAS.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 00605 - 00933 - 0933/09/06/06/19 - IGDSUAS - PORTARIA 337/2011.

Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06007 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.241.0010.2033 - Programa Melhor Idade.
Natureza da Despesa - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.
Código reduzido - 06016 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2038 - Programa de Proteção Social Básica (SCFV/PAIF).
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 06049 - 00934 - 1006/03/02/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2040 - Programa PPAS I.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 09065 - 00718 - 1006/03/99/01/02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2041 - Programa Primeira Infância.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 09072 - 00949 - 1011/09/99/06/18 - Transferências Voluntárias Públicas Federais.

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 00135 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Valor R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Marcelo Corinth

Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
EXERCÍCIO
23

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria informações referentes a existência de **RECURSOS FINANCEIROS** apropriados para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa o **registro de preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso a internet via fibra óptica.**

Informo que os valores a serem utilizados para tal contratação serão de aproximadamente:

ADMINISTRAÇÃO/ESPORTE/AGRICULTURA/PRAÇA:	R\$ 33.600,00
SECRETARIA DE SAÚDE:	R\$ 12.000,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:	R\$ 26.400,00
SECRETARIA ASSIST.SOCIAL:	<u>R\$ 9.600,00</u>
TOTAL	R\$ 81.600,00

Segue em anexo solicitação, planilhas e dotação.

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
DIRETOR DPTO. COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
M.D. SECRETARIO DE FAZENDA



RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE MARÇO DE 2022.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 81.600,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para a contratação de empresa especializada em fornecimentos de internet via fibra óptica, conforme solicitação.

Administração/esporte/agric/praca R\$ 33.600,00 fonte 000

Saúde R\$ 12.000,00 fonte 303 e 494

Educação R\$ 26.400,00 fonte 103, 104 e 107

Assist. Social R\$ 9.600,00 fonte 964, 940, 933, 934, 718, 949 e 000

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamentos, informa a comissão de licitações que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes acima.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

[Handwritten Signature]
LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



APROVAÇÃO DE MODELO DE EDITAL

EU, DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, **APROVO** O MODELO DE EDITAL PROPOSTO PARA A REALIZAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**, O QUAL VISA O REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 10 DE MARÇO DE 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ

- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 019/2022.

EXCLUSIVO PARA MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

A realização do pregão presencial será no dia: **29/03/2022** a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br.

As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná
ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2022 a partir das 14h00min.

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à Rua Paraná nº. 983, iniciando-se às 14h30min do dia **29/03/2022**.

I - DO OBJETO

01 - A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses e de acordo com especificações no Anexo I.

02 - O serviço compreende porta de serviço IP, transporte de comunicação de dados, interface física, faixa de endereços IP, velocidade ou largura de banda nominal e garantida.

03 - Para fins do previsto no parágrafo anterior, PORTA DE SERVIÇO IP é a interface lógica existente na Rede de Serviços IP da CONTRATADA, onde são configuradas a(s) velocidade(s) Nominal e Garantida; TRANSPORTE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS é o canal de comunicação de dados interconectando a porta de Serviço IP (localizada na rede de Serviços IP da CONTRATADA) e a interface física (localizada nas dependências da CONTRATANTE) ao qual é atribuído a Velocidade Nominal e Garantida; INTERFACE FÍSICA é aquela disponibilizada nas dependências da CONTRATANTE para conexão dos seus equipamentos, associada à Porta de Serviços IP; VELOCIDADE NOMINAL é a velocidade máxima suportada pelo serviço IPV4 Público solicitado pela CONTRATANTE; e VELOCIDADE GARANTIDA corresponde à largura de banda garantida solicitada pela CONTRATANTE que a CONTRATADA alocará para uso exclusivo da CONTRATANTE, dentro da sua infraestrutura de Rede de Serviços IP.

04 – O valor total estimado para tal contratação é de **R\$ 72.000,00** (setenta e dois mil reais).

II - DA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 -
COMPLEMENTO CRAS.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;
02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 018/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº 018/2022. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:.....
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - e) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - f) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - g) **Prazo implantação dos serviços: A entrega, instalação, e a entrada em funcionamento do serviço serão de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento formal da Ordem de Serviços.**

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 -DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. **Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.**

03. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados.**

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da fatura, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

Os serviços da Secretaria de Educação e Administração deverão ser faturados em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Documento de identificação contendo CPF e RG dos sócios/proprietários;

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CICAD), relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Alvará municipal de funcionamento;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 1.3.1 Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente, compatível ou similar em características e demais especificações técnicas compatíveis com descrição das funcionalidades descritas neste termo de referência, com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado. Obs. Não será aceito atestado emitido pela própria entidade contratante.
- 1.3.2 As empresas deverão apresentar cópia da licença ou da publicação do Diário Oficial da União para prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), em atendimento ao artigo 3º do Capítulo I da Resolução número 614, de 28 de maio de 2013 da ANATEL, publicada em 31.05.2013 no DOU.

1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
31

1.4.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, emitida **nos últimos 30 (trinta) dias**;

1.4.2 A exigência acima não se aplica no caso de recuperação judicial autorizada e homologada nos termos da legislação em vigor, neste caso deverão ser apresentados os documentos necessários a comprovação desta condição.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
 - a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçao, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
 - b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
32

- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.
- 04) - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) - Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
 - 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
 - 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07) - Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -



	Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VIII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.


Fayçal Weihen Chamma Junior
Pregoeiro Oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – INTERNET FIBRA ÓPTICA
VALOR MÁXIMO: R\$ 72.000,00

ITEM	QTDE	LOCAL	VELOCIDADE	UNIT.	TOTAL
01	12 meses	Prefeitura – Rua Paraná -983 – Centro.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 400MBPS + IP Público/29	1.000,00	12000,00
02	12 meses	Posto de Saúde Moysés Lupion – Rua Paraná – 940 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
03	12 meses	Centro Cultural José Martins Sobrinho – Rua Paraná – 753 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
04	12 meses	Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná – 986 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
05	12 meses	CRAS – Rua Eugênio Pereira de Oliveira – 468 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
06	12 meses	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Rua São Paulo– 1254 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
07	12 meses	Secretaria de Educação – Rua São Paulo– 1253 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
08	12 meses	Ginásio de Esportes Marcionílio Reis Serra – Avenida Silveira Pinto – 381 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
09	12 meses	UBS José Antônio de Moraes – Rua Espírito Santo – 853 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
10	12 meses	UBS Joaquim Domingues de Oliveira – Rua Vereador Lucas Carvalho s/n – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
11	12 meses	Pátio das Máquinas – Rua Espírito Santo – s/n – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
12	12 meses	Biblioteca Cidadã – Rua Synesio Andrade Borges – 555 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
13	12 meses	Farol do Saber – Praça Erasmo Cordeiro – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
14	12 meses	Conselho Tutelar – Rua Abel Amaral dos Santos – 744 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
15	12 meses	CMEI Cônego Wenceslau Wiktor – Rua Vereadora Ruth Matinez Correia – 1056 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
16	12 meses	CMEI Professora Zaira – Avenida Silveira Pinto – 1030 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
17	12 meses	CMEI Vô Zaide – Rua Vereador Olímpio Vieira – 636 – Conjunto Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
18	12 meses	Escola Dr. Marcelino Nogueira – Avenida Silveira Pinto – 293 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
19	12 meses	Escola Nova Carvalho – Rua Joaquim José Duarte – 293 – Conjunto totó Carvalho	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
20	12 meses	Escola Tancredo Neves – Rua Vereador Olímpio Vieira – 149 – Conjunto Moradia Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
21	12 meses	Projeto Vida e Esperança – Chácara Vô Synesio	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
22	12 meses	Cozinha Central – Rua Espírito Santo – 1117 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
23	12 meses	Escola Carlito Thomé da Silva – Rua Cônego Wenceslau da Silva – 357 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
24	12 meses	Super Creche – Vila Almeida (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
36

25	12 meses	Unidade de Saúde da Família – Conjunto Moradia Pinheirais (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
26	12 meses	Estádio Municipal Alves de Almeida – Rua João Rodrigues da Oliveira – s/n.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	200,00	2400,00
			TOTAL		72000,00

Validade da proposta:

Prazo para instalação: 10 (dez) dias corridos

Dados bancários da empresa:

Dados do responsável pela assinatura da Ata/Contrato:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2022.

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação,
RG. CPF. Endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)....., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 019/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente - CNPJ - endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) - XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2022.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de ____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 019/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2022.

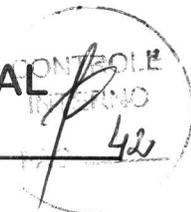
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 019/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2022.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



ANEXO VIII MINUTA DE ATA DE REGISTRO N.º - PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2022.

Ata que entre si celebram o Município de Ribeirão do Pinhal e a Empresa _____, tendo por objeto o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrito no CNPJ sob n.º _____, neste ato representado por seu sócio(a) administrativo(a), o(a) Senhor(a) _____, portador de Cédula de Identidade n.º _____ e inscrito sob CPF/MF n.º _____, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regida pela Lei n. 8.666 de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 019/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência por 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

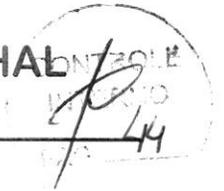
04. O prazo para implantação dos serviços, instalação, e a entrada em funcionamento do serviço serão de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento formal da Ordem de Serviços

05. Os serviços objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviços, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES

01. Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, ausivos a época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A **CONTRATADA** se obriga a prestar garantia dos serviços cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, do Edital **PR 019/2022** que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela **CONTRATADA**, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
FISCAL
45

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos serviços; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA

A Nota Fiscal dos serviços da Secretaria de Educação e Administração deverão ser faturados em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no pagamento da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigará-se a:

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editalícias;
- Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigará-se a:

- Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- Fornecer os serviços descritos na Ordem de Serviço, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
46

- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua instalação até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e a Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços;
- k) Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma imediata, com canal ininterrupto de acesso, oferecendo suporte presencial sempre que solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas e remoto em até 30 (trinta) minutos. Caso a solicitação seja a respeito de eventual faina na prestação do serviço, que seja solucionada de forma imediata, ou em prazo razoável a ser estipulado entre as partes, de modo que não haja prejuízo no andamento dos serviços públicos;
- L) Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada;
- M) Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, a necessidade de promover modificações nos equipamentos de sua propriedade, e desde que não haja interrupção no serviço prestado;
- N) Garantia de alocação da Velocidade Garantida em todos os horários de utilização do serviço de acesso à rede mundial.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pelo **senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar SERVIÇOS que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -



- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a CONTRATADA, a sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8.666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

48

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61 Parágrafo Único, da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 018/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, XX deXXXXXX de 2022.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
CPF: XXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
CPF/MF 033.182.809-09

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89

RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAL DA ATA

CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE INICIAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO RSF - Nº 92/2022

ANÁLISE DE MINUTA DE EDITAL E CONTRATO ADMINISTRATIVO REFERENTE AO PREGÃO Nº 19/2022.

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO.

EMENTA: EXAME PRÉVIO DA MINUTA DO EDITAL DE LICITAÇÃO E MINUTA CONTRATUAL PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 38 DA LEI Nº 8.666/93. PREGÃO. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

1. RELATÓRIO.

Trata-se de procedimento licitatório encaminhado a esta procuradoria jurídica para exame e parecer das minutas do edital e do contrato referentes à licitação na modalidade Pregão nº 19/2022, que tem por objeto **registro de preços para possível contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPv4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade ou largura de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo).**

É o necessário. Na fundamentação haverá maior digressão acerca do procedimento licitatório em epígrafe.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame.

2.1 Da justificativa da contratação.

Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração), a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

SANTANA PRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.543



Em linhas gerais, as justificativas utilizadas referem-se à necessidade de contratação, uma vez que o atual contrato vence em 22/05/2022, sendo certo que o município necessita dos serviços para a melhoria das atividades desenvolvidas pelos diversos departamentos integrantes da administração pública municipal.

Quanto à legislação, a lei nº 10.520/2002 (art. 3º, inciso I) também determina que a autoridade competente estabeleça de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contratos. Estes quesitos foram atendidos no **EDITAL DE PREGÃO nº 019/2022** e na **MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

2.2 Das exigências de Habilitação.

A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que “o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”.

Tais regras constam na Minuta do Edital.

2.3 Dos critérios de Aceitação das Propostas.

Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

A regra, portanto, é a previsão no instrumento convocatório de que não serão aceitas propostas com valores incompatíveis com os estimados para aquisição ou contratação.

No caso em tela, conforme Minuta do Edital o julgamento será com base **no menor preço global por lote**

2.4 Dos recursos orçamentários.

A Lei nº 8.666/93, aplicável subsidiariamente aos pregões, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição de bens, obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma.

No caso em tela verifica-se que os pareceres financeiros assinados pelo Secretário da Fazenda, bem como as pareceres atestando as dotações orçamentárias encontram-se anexos aos autos, evidenciando adequação à legislação.

2.5 Designação da Pregoeira e Equipe de Apoio.

Para a realização da licitação, a autoridade competente deve designar um pregoeiro, dentre os servidores da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal-PR, cujas atribuições incluem o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

A portaria nº 010/2022, publicada no site oficial desta municipalidade em 04/01/2022, constituiu comissão permanente de licitação, com seguintes membros: Presidente: Adriana Cristina de Matos, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Auxiliar de Contabilidade, b) Membro: Maria Magali Mossato Corrales, Servidora Pública Municipal, com o cargo de Secretária. c) Membro: Fayçal Melhem Chamma Junior, Servidor Público Municipal, com o cargo de Técnico de Planejamento.

Outrossim, a portaria nº 011/2022 nomeou o Servidor Público Municipal, Sr. Fayçal Melhem Chamma Junior, como Pregoeiro, e a equipe de apoio composta pelos Servidores Públicos Municipais, Sra. Maria Magali Mossato Corrales e Adriana Cristina de Matos.



2.6 Minuta do Contrato.

Todo contrato administrativo elaborado pela Administração pública deve conter, além das cláusulas essenciais, as seguintes informações: a) nome do órgão ou entidade da Administração e de seu representante; b) espaço para inserção dos dados do futuro vencedor do certame que executará o objeto do contrato e de seu representante; c) finalidade ou objeto do contrato; d) número do processo da licitação, e) sujeição dos contratantes às normas da Lei nº 8.666, de 1993, f) Obrigações da contratada; g) Obrigações da contratante; h) Prazo da vigência e execução do contrato; i) Classificação orçamentária; j) Penalidades; k) Fiscalização do contrato; l) rescisão; m) Cláusula declarando o foro competente a comarca de Ribeirão do Pinhal-PR.

Assim, no que se refere à Minuta do Contrato Administrativo, observa-se que ela contém os requisitos mínimos exigidos no artigo 55 da Lei nº 8.666/93.

2.7 Dos Prazos de Publicações.

O legislador fixou um prazo mínimo de publicidade para a divulgação dos editais.

No caso do Pregão, o limite é de oito dias úteis, conforme dispõe o art. 4º, inc. V, da Lei nº 10.520/02, que deverá ser observado quando da divulgação dos editais.

3. CONCLUSÃO.

Diante do exposto, manifesto-me pela regularidade formal da MINUTA DE EDITAL E CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO Nº 19/2022.

S.M.J, é o parecer.

Ribeirão do Pinhal, 14/03/2022

Rafael Santana Frizon

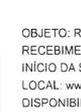
OAB/PR nº 89.542

Dpto. Jurídico.


RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

CONTROLE INTERNO
53

Geral

 <p>MUNICÍPIO DE JACAREIZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 759/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 12/2022</p> <p>Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de mudas do tipo plantas (Palmeira Imperial), conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 132.203,00 (cento e trinta e dois mil duzentos e oito reais).</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 16/03/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 23/03/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 30/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 30/03/2022.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacareizinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacareizinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacareizinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacareizinho/PR. Jacareizinho, 15 de março de 2022.</p> <p>Emanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP LOCAIS (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. A realização do pregão presencial será no dia: 06/04/2022 a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 75.755,00 (setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e cinco reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
 <p>MUNICÍPIO DE JACAREIZINHO Estado do Paraná Rua Cel. Batista, 335 Centro – Fone 043-3911-3018 CEP: 86400-000. CNPJ: 76.966.860/0001-46</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 741/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2022</p> <p>Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em intermediar a realização de estágio remunerado, conforme Memorial Descritivo - Anexo I do Edital de Licitação. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 456.340,50 (quatrocentos e cinquenta e seis mil trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos).</p> <p>Modalidade: Pregão Eletrônico, tipo Menor preço Por Item. ABERTURA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 17:00 Horas Do Dia 16/03/2022. ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:00 Horas Do Dia 30/03/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 Horas Do Dia 30/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 Horas Do Dia 30/03/2022.</p> <p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados em retirar o referido Edital disponível no site do município http://jacareizinho.pr.gov.br ou solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacareizinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacareizinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, ou no site www.bll.org.br, sem nenhum custo por parte do solicitante.</p> <p>LOCAL: Prefeitura Municipal de Jacareizinho – Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 – Jacareizinho/PR. Jacareizinho, 15 de março de 2022.</p> <p>Emanuel Luiz Batista Diretor Geral do Departamento Licitações</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de equipamentos de proteção individual, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Viação, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Obras, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 06/04/2022 com recebimento das propostas até as 14h00min, abertura das propostas das 14h01min às 14h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 35.697,00 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e sete reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320.</p> <p>DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 11 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
 <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 29/2022</p> <p>OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA O CRAS.</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 29/03/2022 ATÉ ÀS 14h</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO: 29/03/2022 A PARTIR DAS 14:01h</p> <p>LOCAL: www.bllcompras.org.br</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:</p> <p>REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambar@gmail.com e Portal Transparência e plataforma BLL</p> <p>Cambará 15 de março de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p>	<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 019/2022 - EXCLUSIVO PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPv4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. A realização do pregão presencial será no dia: 29/03/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizadas por funcionário da administração antes da sessão de julgamento. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>
<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR PREGÃO ELETRÔNICO 30/2022</p> <p>OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE ULTRASSOM PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES</p> <p>RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/03/2022 ATÉ ÀS 09:00h.</p> <p>INÍCIO DA SESSÃO: 30/03/2022 A PARTIR DAS 09:01h</p> <p>LOCAL: www.bllcompras.org.br</p> <p>DISPONIBILIDADE DO EDITAL:</p> <p>REQUISITADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: municipiocambar@gmail.com, disponível no Portal Transparência e no site www.bllcompras.org.br.</p> <p>Cambará 15 de março de 2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p>	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO - Estado do Paraná Secretaria Municipal de Administração e Finanças Departamento de Licitações e Contratos Rua Osvaldo Azares de Oliveira, 555 - Centro - Ribeirão Claro - PR CEP 86410-900 - Telefone: (43) 3536.1200 E-mail: licitacoes@ribeiraoclara.pr.gov.br</p> <p>AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO</p> <p>PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2022 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 041</p> <p>A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, nomeada pela Portaria nº 1.108/2021, de 20 de Dezembro de 2021, torna público que o Pregão Eletrônico nº 025/2022 (PMRC) – Registro de Preços, objetivando a <i>possível contratação de empresa para prestação de serviços horamétrica com motoniveladora, escavadeira hidráulica e mini carregadeira de rodas, para recuperação e manutenção de estradas rurais, incluso abastecimento, operador, lubrificação, manutenção e transporte por conta da contratada, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo</i>, com processamento da sessão ocorrido em 15 de Março de 2022, às 14:00 horas, foi declarado DESERTO.</p> <p>Ribeirão Claro-PR, 15 de Março de 2022.</p> <p>Jaqueline de Oliveira Barão Pregoeira Oficial</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2022 – RESERVA DE COTA PARA ME/ME/EPP (LC 147/2014). Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de materiais de limpeza, higiene e utensílios, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Esportes e Administração, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 29/03/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 464.873,72 (quatrocentos e sessenta e quatro mil seiscentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 09 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO 21 ID 622022</p> <p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – 75.442.756/0001-90 GIOVANNA VOLPI SCHMEISKE 36151828801 - CNPJ 45.267.687/0001-64</p> <p>OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE VIOLINO PARA O PROJETO PROCUCA</p> <p>VALOR: R\$26.880,00 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta reais)</p> <p>VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.</p> <p>Cambará, 15 de março de 2022 - INEXIGIBILIDADE 05-2022</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO – PREFEITO</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2022. Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira nova conforme CONVÊNIO/MAPE – PLATAFORMA+BRASIL N° 918667/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhall.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail mpmpinhall@uol.com.br ou compras.mpmpinhall@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS, poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097-4600 - Central de Atendimento em Curitiba. Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022. Fayçal Melhem Chamma Junior - Pregoeiro Municipal.</p>	<p>MUNICÍPIO DE CAMBARÁ - PR Inexigibilidade Nº 05/2022</p> <p>Processo nº 311/2022 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura</p> <p>Homologo para todos os fins de direito, o objeto da Inexigibilidade de nº 05/2022, à empresa vencedora GIOVANNA VOLPI SCHMEISKE 36151828801 inscrita no CNPJ sob o nº 45.267.687/0001-64, tendo como objeto de CONTRATAÇÃO DE INSTRUTOR DE VIOLINO PARA O PROJETO PROCUCA. O valor global é de R\$ 26.880,00 (vinte e seis mil oitocentos e oitenta reais) e está em conformidade com o Art. 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.</p> <p>Cambará - PR, 15 de março de 2022.</p> <p>JOSE SALIM HAGGI NETO Prefeito</p> <p>CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO – CISONORPI CNPJ: 00.476.612/0001-55</p> <p>AVISO DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2022 – REABERTURA</p> <p>O CISONORPI comunica aos interessados que realizará Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 927249 Tipo: Menor preço – POR LOTE. Objeto: contratação de empresa para o fornecimento de fórmula nutritive, aos 22 municípios consorciados ao CISONORPI. Abertura das propostas de preços: 28/03/2022 às 13h30min. Início da fase de disputa de preços: 28/03/2022 às 14h00min. Site para a realização do pregão: www.licitacoes-e.com.br. Consultas ao edital: O edital (PE Nº 927249) pode ser obtido na íntegra nos sites www.licitacoes-e.com.br e www.cisonorpi.com.br. Esclarecimentos: Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados através do e-mail licitacoes@cionorpi@yahoo.com.br em nos termos do título XII do edital.</p> <p>Jacareizinho, 15 de março de 2022.</p> <p>Renata Franco Bogado Pregoeira</p>

**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º. 019/2022 – EXCLUSIVO PARA
MEI/ME/EPP (LC 147/2014).**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. A realização do pregão presencial será no dia: 29/03/2022 a partir das 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, n.º. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. As autenticações e poderão ser realizados por funcionário da administração antes da sessão de julgamento.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal**PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL**
ESTADO DO PARANÁ**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 020/2022.**

Encontra-se aberto na PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ, processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global por item, cujo objeto é a aquisição de uma retroescavadeira nova conforme CONVÊNIO/MAPA – PLATAFORMA+BRASIL N.º 918867/2021, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. A realização do Pregão Eletrônico será no dia 04/04/2022 com recebimento das propostas até as 09h00min, abertura das propostas das 09h01min às 09h29min e início da sessão de disputa de preços 09h30min. O valor total estimado para tal contratação será de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais). O edital na íntegra estará disponível para consulta no endereço supra, junto ao Setor de Compras e Licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min e no endereço eletrônico www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br. Informações e consultas através do e-mail pmpinhal@uol.com.br ou compras.pmpinhal@gmail.com ou através dos Telefones (43) 35518301 / 35518320. DÚVIDAS SOBRE O SISTEMA BLL COMPRAS: poderão ser esclarecidas através dos canais de atendimento da BLL COMPRAS (Bolsa de Licitações do Brasil) informados no site www.bll.org.br ou pelo telefone (41) 3097- 4600 - Central de Atendimento em Curitiba.

Ribeirão do Pinhal, 10 de março de 2022.

Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ATA DA REUNIÃO DE CREDENCIAMENTO MODALIDADE PREGÃO
PRESENCIAL N.º 019/2022

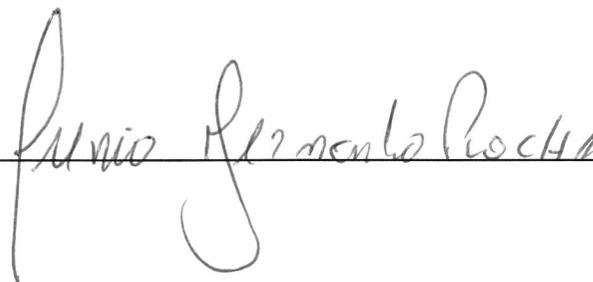
Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022), às quatorze horas (14h00min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao credenciamento das empresas e seus representantes interessados em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 019/2022, tipo menor preço por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. Aberta a sessão de credenciamento, apresentaram-se para credenciamento as empresas e seus representantes conforme abaixo discriminado:

EMPRESA N.º 01	EMPRESA N.º 02
Nome: A. DIAS ROCHA	Nome:
Endereço: RUA ZACARIAS DE GOES 69-A	Endereço:
Cidade: ABATIÁ - PR	Cidade:
Credenciado: JÚNIOR FERNANDO ROCHA	Credenciado:
RG n.º: 8.670.349-1 SSP/PR	RG n.º:

Com o término do prazo estipulado e após o credenciamento dos interessados conforme rege a Lei, dou por encerrada a sessão de credenciamento das empresas interessadas em participar do presente Pregão Presencial.

Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -

JÚNIOR FERNANDO ROCHA:





AEON TELECOM
AEON TELECOM LTDA- ME
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 Centro
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Inscrição Estadual: 90781384-30
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.:PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022.

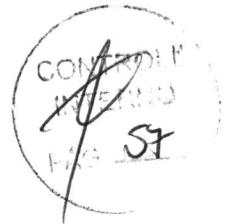
Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito à cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. 18 de Março de 2022.


Amanda Dias Rocha
RG: 13.845.595-5
CPF: 108.240.719-48
Aeon Telecom Ltda ME
30.175.248/0001-54

Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro
Abatiá-PR 86.460-000



AEON TELECOM
AEON TELECOM LTDA - ME
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 Centro
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Inscrição Estadual: 90781384-30
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO III

INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a empresa A. Dias Rocha, CNPJ nº 30.175.248/0001-54, com sede na Rua Zacarias de Góes, 69-A, sala 01, centro, Abatiá-PR, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a) Júnior Fernando Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 8.670.349-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 018/2022 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal. 18 de Março de 2022.

Amanda Dias Rocha
RG: 13.845.595-5
CPF: 108.240.719-48
Aeon Telecom Ltda ME
30.175.248/0001-54
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro
Abatiá-PR 86.460-000

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: AEON TELECOM LTDA		Protocolo: PRC2210551793			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41210611018	CNPJ 30.175.248/0001-54	Data de Ato Constitutivo 11/04/2018	Início de Atividade 16/04/2018		
Endereço Completo Rua ZACARIAS DE GOES, Nº 69-A, SALA 01, CENTRO - Abatiá/PR - CEP 86460-000					
Objeto Social Serviços de comunicação multimídia					
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome AMANDA DIAS ROCHA	CPF/CNPJ 108.240.719-48	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome AMANDA DIAS ROCHA	CPF 108.240.719-48	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento				Situação	
Data 14/03/2022	Número 41210611018	Ato/eventos 002 / 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/03/2022, às 08:51:09 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código JSG3XSD0.



PRC2210551793

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

A. Dias Rocha
CNPJ: 30.175.248/0001-54
NIRE: 41108398335

Contrato Social por transformação de empresário

Amanda Dias Rocha, brasileira, solteira, microempresária, nascida em Abatiá-(PR), em 13/08/1996, filha de Eloy de Souza Rocha e Glauce Dias Rocha, portadora da cédula de identidade RG: 13.845.595-5 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 20/05/2013 e do CPF: 108.240.719-48, residente e domiciliada na Rua Sebastião Alves de Brito, 48, Buriti 2, Abatiá-(PR), CEP: 86460-000, titular do empresário individual **A. Dias Rocha**, com sede na Rua Zacarias de Góes, 69-A, sala 01, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.175.248/0001-54, com seu **ato constitutivo** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob Nire nº. 41108398335 em 11/04/2018; e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20218326823 em 13/12/2021, fazendo o uso do que permite o 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, ora transforma seu registro de **empresário individual** em **sociedade empresária limitada unipessoal**, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: Fica transformada a natureza jurídica deste Empresário Individual em Sociedade Empresária Limitada Unipessoal sob a razão social de **Aeon Telecom Ltda**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula segunda: O capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, passa a constituir o capital da sociedade empresária limitada unipessoal mencionada na cláusula primeira.

Cláusula terceira: A administração da sociedade será exercida pela sócia **Amanda Dias Rocha** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da maioria.

Cláusula quarta: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula quinta: Para tanto, passa a transcrever na íntegra o contrato social da referida sociedade empresária limitada unipessoal.

A. Dias Rocha
CNPJ: 30.175.248/0001-54
NIRE: 41108398335
Contrato Social por transformação de empresário

Aeon Telecom Ltda
CNPJ: 30.175.248/0001-54

Amanda Dias Rocha, brasileira, solteira, microempresária, nascida em Abatiá-(PR), em 13/08/1996, filha de Eloy de Souza Rocha e Glauce Dias Rocha, portadora da cédula de identidade RG: 13.845.595-5 emitida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 20/05/2013 e do CPF: 108.240.719-48, residente e domiciliada na Rua Sebastião Alves de Brito, 48, Buriti 2, Abatiá-(PR), CEP: 86460-000, única sócia da sociedade em presária limitada unipessoal **Aeon Telecom Ltda**, com sede na Rua Zacarias de Góes, 69-A, sala 01, centro, Abatiá-(PR), CEP: 86.460-000, inscrita no CNPJ nº. 30.175.248/0001-54, com seu **ato constitutivo** arquivado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE nº. 41108398335 em 11/04/2018; e última alteração arquivada na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 20218326823 em 13/12/2021, resolve consolidar seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: A sociedade gira sob a denominação comercial de **Aeon Telecom Ltda**, e será regida por este contrato social e pela Lei 10.406/2002 de 10/01/2002.

Cláusula segunda: A sociedade tem sua sede na Rua Zacarias de Góes, 69-A, sala 01, centro, Abatiá-(PR), cep: 86460-000, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

§ único: Fica eleito o foro da cidade de Ribeirão do Pinhal-(PR), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato social.

Cláusula terceira: A sociedade terá prazo de duração indeterminado iniciando suas atividades em 16/04/2018.

Cláusula quarta: O objeto social da sociedade é:
 61.10-8-03 – Serviços de comunicação multimídia.

Cláusula quinta: O valor do capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país pelo sócio da seguinte forma:

Sócios	quotas	R\$	%
Amanda Dias Rocha	50.000	50.000,00	100,00
Total Capital Social	50.000	50.000,00	100,00

A. Dias Rocha
CNPJ: 30.175.248/0001-54
NIRE: 41108398335



Contrato Social por transformação de empresário

Cláusula sexta: A administração da sociedade será exercida pela sócia **Amanda Dias Rocha** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

§ único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende da maioria.

Cláusula sétima: Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou prejuízos apurados.

Cláusula oitava: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula nona: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula décima primeira: Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data do evento, verificada em balanço especialmente levantado. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

§ único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima segunda: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula décima terceira: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



A. Dias Rocha
CNPJ: 30.175.248/0001-54
NIRE: 41108398335

Contrato Social por transformação de empresário

Cláusula décima quarta: A sociedade representada pelo sócio, declara sob as penas da lei, de que a empresa se enquadra na situação de **microempresa**, nos termos do artigo 3º, caput e parágrafos, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

E, por estar em tudo justo e contratado na melhor forma de direito, firma o presente instrumento em única via, para que produza todos os efeitos legais.

Abatiá-(PR), 11 de março de 2022.

Amanda Dias Rocha



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa AEON TELECOM LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10824071948	AMANDA DIAS ROCHA



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2022 12:07 SOB N° 41210611018.
PROTOCOLO: 221595791 DE 11/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203163008. CNPJ DA SEDE: 30175248000154.
NIRE: 41210611018. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/03/2022.
AEON TELECOM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE INTERNO
PAG 64



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1623938975

NOME JUNIOR FERNANDO ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF 80703491 SSP PR		
CPF 049.780.859-50	DATA NASCIMENTO 25/05/1984	
FILIAÇÃO ELOY DE SOUZA ROCHA GLAUCE DIAS ROCHA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 04392286073	VALIDADE 14/05/2023	1ª HABILITAÇÃO 26/06/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ABATIA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

15279412183
PR914350339

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO		PR
NOME AMANDA DIAS ROCHA		
DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF 138405950 CESP FR		
CPF 108.240.719-48		DATA NASCIMENTO 13/08/1996
FILIAÇÃO ELOY DE SOUZA ROCHA GLAUCIE DIAS ROCHA		
PERMISSÃO A	ACC D	CAT. HAB. D
Nº REGISTRO 10245441000	VALIDADE 22/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/04/2015
OBSERVAÇÕES		
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL ABATIJA, FR	DATA EMISSÃO 22/08/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		71869458500 FR516846726
PARANÁ		
DENATRAN		CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1889678616

1889678616

QR-CODE

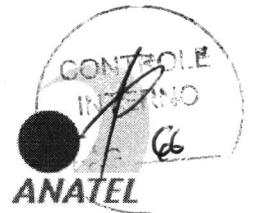


CONTROLE INTERNO
65

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



COMPROVANTE DE CADASTRO DE DISPENSA DE AUTORIZAÇÃO

Nome: A. DIAS ROCHA

CNPJ/CPF: 30.175.248/0001-54

Número Fistel: 50416572626

Serviço: Comunicação Multimídia - Dispensa de Autorização

Processo SEI: 53500.019193/2018-35

Comprovamos que consta, até esta data, cadastro ATIVO no Banco de Dados Técnico e Administrativo (BDTA) da Anatel para a entidade supra identificada, tendo sido concluído o processo de Dispensa de Autorização.

A conclusão do Processo de Dispensa de autorização habilita a entidade à prestação do serviço supra citado em todo o território nacional e não a exime da obrigatoriedade de atendimento das condições, requisitos e deveres estabelecidos na legislação e na regulamentação.

Este comprovante refere-se exclusivamente à situação cadastral da entidade no âmbito desta Agência e não constitui prova da insistência de pendências em outras instancias dentro da Administração Pública.

Emitido às 11:26:59 no dia 24/03/2022 (hora e data de Brasília)

Código de Verificação: 5afde90ba0a25

Comprovante expedido gratuitamente.



[Handwritten signature]

Adriano Fernando Becklo

ENVELO E N° 00

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 018/2022.
- Empresa: AEON TELECOM LTDA
- CNPJ: 30.175.248/0001-54
- Endereço: Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro, Abatiá-PR

PROPOSTA



AEON TELECOM

25/03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DO PINHAL

LOTE 01 – INTERNET FIBRA ÓPTICA
VALOR MÁXIMO: R\$ 72.000,00

ITEM	QTD	LOCAL	VELOCIDADE	UNIT.	TOTAL
01	12 meses	Prefeitura – Rua Paraná -985 – Centro.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 400MBPS + IP Público/29	950,00	11.400,00
02	12 meses	Posto de Saúde Moysés Lupion – Rua Paraná – 940 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
03	12 meses	Centro Cultural José Martins Sobrinho – Rua Paraná – 753 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
04	12 meses	Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná – 986 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
05	12 meses	CRAS – Rua Eugênio Pereira de Oliveira – 468 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
06	12 meses	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Rua São Paulo– 1254 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
07	12 meses	Secretaria de Educação – Rua São Paulo– 1253 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
08	12 meses	Ginásio de Esportes Marcionio Reis Serra – Avenida Silveira Pinto – 381 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
09	12 meses	UBS José Antônio de Moraes – Rua Espírito Santo – 853 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
10	12 meses	UBS Joaquim Domingues de Oliveira – Rua Vereador Lucas Carvalho s/n – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
11	12 meses	Pátio das Máquinas – Rua Espírito Santo – s/n – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
12	12 meses	Biblioteca Cidadã – Rua Synésio Andrade Borges – 555 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
13	12 meses	Farol do Saber – Praça Erasmo Cordeiro – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
14	12 meses	Conselho Tutelar – Rua Abel Amaral dos Santos – 744 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
15	12 meses	CMEI Cônego Wenceslau Wiktor – Rua Vereadora Ruth Matinez Correia – 1056 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
16	12 meses	CMEI Professora Zaira – Avenida Silveira Pinto – 1030 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
17	12 meses	CMEI Vó Zaide – Rua Vereador Olímpio Vieira – 636 – Conjunto Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
18	12 meses	Escola Dr. Marcelino Nogueira – Avenida Silveira Pinto – 293 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
19	12 meses	Escola Nova Carvalho – Rua Joaquim José Duarte – 293 – Conjunto totó Carvalho	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
20	12 meses	Escola Tancredo Neves – Rua Vereador Olímpio Vieira – 149 – Conjunto Moradia Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
21	12 meses	Projeto Vida e Esperança – Chácara Vó Synésio	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00

R\$ 900,00

R\$ 209,00



22	12 meses	Cozinha Central – Rua Espírito Santo – 1117 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
23	12 meses	Escola Carlito Thomé da Silva – Rua Cônego Wenceslau da Silva – 357 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
24	12 meses	Super Creche – Vila Almeida (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
25	12 meses	Unidade de Saúde da Família – Conjunto Moradia Pinheirais (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
26	12 meses	Estádio Municipal Alves de Almeida – Rua João Rodrigues de Oliveira – s/n.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 50MBPS e intranet.	190,00	2280,00
			TOTAL	5700,00	68.400,00

Validade da proposta: 30 dias
Prazo para instalação: 10 (dez) dias corridos



Junior Fernando Rocha

Junior Fernando Rocha

AEON TELECOM LTDA
R:ZACARIA DE GOES N:69/centro/Abatiá PR.
CNPJ: 30.175.248/0001-54
IE: 90781384-30 (43)99670-0060
aeontelecomme@gmail.com

70

ENVELOPE Nº 02

- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr
- Pregão Presencial:- nº. 018/2022.
- Empresa: AEON TELECOM LTDA
- CNPJ: 30.175.248/0001-54
- Endereço: Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro, Abatiá-PR

DOCUMENTAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



AEON TELECOM
AEON TELECOM LTDA - ME
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 Centro
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Inscrição Estadual: 90781384-30
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, Amanda Dias Rocha, representante legal da empresa A. Dias Rocha, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL, declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

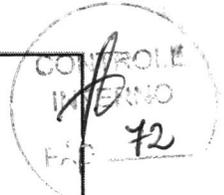
Ribeirão do Pinhal. 18 de Março de 2022.

Amanda Dias Rocha
RG: 13.845.595-5
CPF: 108.240.719-48
Aeon Telecom Ltda ME
30.175.248/0001-54
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro
Abatiá-PR 86.460-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 30.175.248/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2018
NOME EMPRESARIAL AEON TELECOM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AEON TELECOM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ZACARIAS DE GOES	NÚMERO 69-A	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 86.460-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ABATIA
UF PR	TELEFONE (43) 9670-0060	
ENDEREÇO ELETRÔNICO AMANDDADIASS@GMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/03/2022** às **16:35:02** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90781384-30	Inscrição CNPJ 30.175.248/0001-54	Início das Atividades 05/2018
---	---	---

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **A. DIAS ROCHA**
 Título do Estabelecimento **AEON TELECOM**
 Endereço do Estabelecimento **R ZACARIAS DE GOES, 69, A - SL 01 - CENTRO - CEP 86460-000**
FONE: (43) 9670-0060
 Município de Instalação **ABATIA - PR, DESDE 05/2018**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	108.240.719-48	AMANDA DIAS ROCHA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/04/2022.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90781384-30

Emitido Eletronicamente via Internet
09/03/2022 10:17:05



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEON TELECOM LTDA
CNPJ: 30.175.248/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:45:57 do dia 15/03/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/09/2022.

Código de controle da certidão: **3619.DB60.6CE3.74E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026323302-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.175.248/0001-54**

Nome: **A. DIAS ROCHA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 13/07/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE ABATIÁ
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 159/2022****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 08/04/2022**CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2X2QEM5C4XJ4EE5****RAZÃO SOCIAL: A. DIAS ROCHA**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
8505	30.175.248/0001-54		70

ENDEREÇO

Rua Zacarias de Góes, 69-A - Sala 01 - Centro CEP: 86460000 Abatiá - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 09/03/2022.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.175.248/0001-54

Razão Social: A DIAS ROCHA

Endereço: JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 280 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/03/2022 a 07/04/2022

Certificação Número: 2022030910010599001506

Informação obtida em 09/03/2022 10:01:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE ABATIÁ
Secretaria de Fazenda - Setor de
Tributação

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 70/2021

O Município de Abatiá, conforme protocolo nº PRP2160074711 de 09/12/2021 concede alvará de licença para localização a:

Nome A. DIAS ROCHA CNPJ/CPF: 30.175.248/0001-54	
Localização Rua Zacarias de Góes, 69-A - Sala 01 - Centro CEP: 86460000 Abatiá - PR Área utilizada: 80,00	
Atividades 6110-8/03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM.	
Horário de funcionamento: LIVRE	
Emitido em 09/03/2022	Válido até 31/12/2022

AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH272TXX4XJ2E7M

Validação do alvará em www.abatia.pr.gov.br

Observações

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Será exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

IMPORTANTE

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

NELSON GARCIA JUNIOR
PREFEITO

APARECIDA CRISTINA LOPES
CHEFE DA DIVISÃO DA FAZENDA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CONTROLE
INTERNO
Página 49

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A. DIAS ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.175.248/0001-54

Certidão nº: 7866836/2022

Expedição: 09/03/2022, às 09:56:40

Validade: 05/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A. DIAS ROCHA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.175.248/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



AEON TELECOM
AEON TELECOM LTDA- ME
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 Centro
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Inscrição Estadual: 90781384-30
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, Amanda Dias Rocha, brasileira, solteira, microempresária, portadora do RG: 13.845.595-5 e do CPF: 108.240.719-48, representante legal da empresa A. Dias Rocha, com sede na Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01, centro, Abatiá-PR, inscrita no CNPJ: 30.175.248/0001-54, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa A. Dias Rocha, com sede na Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01, centro, Abatiá-PR, inscrita no CNPJ: 30.175.248/0001-54, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO, PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com “X”, conforme o caso):**

(X) - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...)-XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal. 18 de Março de 2022.

Amanda Dias Rocha
RG: 13.845.595-5
CPF: 108.240.719-48
Aeon Telecom Ltda ME
30.175.248/0001-54
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro
Abatiá-PR 86.460-000



AEON TELECOM
AEON TELECOM LTDA - ME
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 Centro
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Inscrição Estadual: 90781384-30
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.

Eu, Amanda Dias Rocha, representante legal da empresa A. Dias Rocha, interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 018/2022, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL, declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal. 18 de Março de 2022.

Amanda Dias Rocha
RG: 13.845.595-5
CPF: 108.240.719-48
Aeon Telecom Ltda ME
30.175.248/0001-54
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro
Abatiá-PR 86.460-000



AEON TELECOM
AEON TELECOM LTDA - ME
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 Centro
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Inscrição Estadual: 90781384-30
CEP: 86.460-000 – ABATIÁ-(PR)

ANEXO VII

Empresa: Aeon Telecom Ltda ME
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Endereço: Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01, centro, Abatiá-PR

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2022, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal. 18 de Março de 2022.

Amanda Dias Rocha
RG: 13.845.595-5
CPF: 108.240.719-48
Aeon Telecom Ltda ME
30.175.248/0001-54
Rua Zacarias de Góes, 69-A sala 01 centro
Abatiá-PR 86.460-000



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

A. DIAS ROCHA - ME
CNPJ: 30.175.248/0001-54
Local da Sede: Abatiá - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIBEIRÃO DO PINHAL, 18 de Março de 2022

Ana Paula Olegario
Distribuidor





CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 81.756.884/0001-00

AV. João Carvalho de Mello, 324 - Fone/Fax: (043) 3556-1487 - CEP 86.460-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, a quem possa interessar que a empresa Aeon Telecom Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 30.175.248/0001-54, com sede à Rua Zacarias de Góes, 69-A, sala 01, Centro, Abatiá-PR, executou e está executando o serviço de acesso a provedores de internet a esta Câmara Municipal de Abatiá-PR, inscrita no CNPJ sob nº 81.756.884/0001-00, localizada à Avenida João Carvalho de Mello, 324, Centro, Abatiá-PR. Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Abatia-(PR), 21 de março de 2022.

Wagner Batista Castilho
Oficial Legislativo





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
JUNIOR FERNANDO ROCHA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
96703491 SESP PR

CPE
049.780.859-50

DATA NASCIMENTO
25/05/1984

FILIAÇÃO
ELOY DE SOUZA ROCHA
GLADCE DIAS ROCHA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
VALIDADE
1ª HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO
TERRITÓRIO NACIONAL
1623938975

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
ABATIA, PR

DATA EMISSÃO
14/05/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
15279412183
PR214350339

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		PR	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA			
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO			
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME AMANDA DIAS ROCHA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF 124455035 SESP PR			
CPF 108.240.719-48		DATA NASCIMENTO 13/08/1996	
FILIAÇÃO ELOY DE SOUZA ROCHA			
GRÁFICO GUAUCE DIAS ROCHA			
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.	
		E1	
Nº REGISTRO 06245430809	VALIDADE 22/08/2024	1ª HABILITAÇÃO 15/04/2015	
OBSERVAÇÕES			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL APATIA, PR		DATA EMISSÃO 22/08/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO		71869458500 PR016848726	
PARANÁ			
DENATRAN		CONTRAN	

CONTROLE INTERNO
86

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

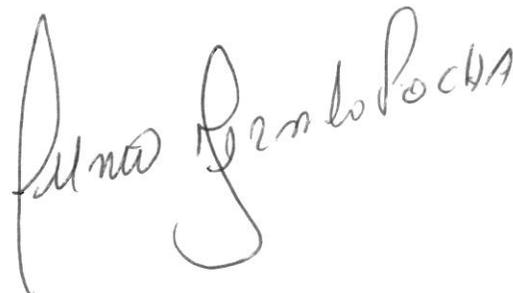
Ao vigésimo nono dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (29/03/2022), às quatorze horas e trinta minutos (14h30min) na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, em sessão pública, reuniu-se o Pregoeiro do Município, senhor Fayçal Melhem Chamma Junior, para proceder ao recebimento dos envelopes das empresas interessadas em participar do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial n.º 019/2022, tendo como objeto o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. Aberta a sessão, foram recolhidos os envelopes das empresas credenciadas a participar do certame, recolhidos os envelopes e manifestações pertinentes ao Edital, deu-se início a sessão.

Analisando as Propostas de cada empresa, constatou-se que as mesmas atendem plenamente as exigências do Edital. Após efetuados os lances pelos interessados habilitados, o Pregoeiro decretou os vencedores dos lotes disputados, conforme discriminado abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	VALOR
01	INTERNET FIBRA ÓPTICA	A. DIAS ROCHA	R\$ 64.800,00

Diante do acima disposto, conforme mapa comparativo anexo e após analisadas suas documentações, as quais atendem plenamente as condições do Edital, decidimos pela classificação de todas as Empresas. Nada mais havendo a registrar, dou por encerrada a presente sessão cujos trabalhos eu, Fayçal Melhem Chamma Junior, lavro na presente ata, que lida a achada conforme, vai assinada por mim e pelos presentes na sessão.


Fayçal Melhem Chamma Junior
- Pregoeiro Municipal -





Ribeirão do Pinhal, 30 de março de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre a **FASE FINAL** do processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

Atenciosamente,


Fayçal M. Chamma Junior
- PREGOEIRO MUNICIPAL -

Ilustríssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

89
89

PARECER JURÍDICO RSF 138/2022

PREGÃO Nº: 019/2022

OPERAÇÃO: Contratação.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE MEGABYTES DE DOWNLOAD/UPLOAD, INCLUINDO IPV4 PÚBLICO, COM ALTA QUALIDADE E DISPONIBILIDADE COM BANDA SIMÉTRICA, CONFORME NECESSIDADE DE CADA SECRETARIA DO MUNICÍPIO.

De acordo com o artigo 21, VII, Decreto nº 3.555/2000 c/c artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93:

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido realizado credenciamento onde receberam os envelopes das empresas interessadas, tendo sido declarada vencedora **A. DIAS ROCHA**.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, cumpre ao pregoeiro a sua **ADJUDICAÇÃO** para posterior **HOMOLOGAÇÃO** do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Deverá ainda ser firmado o competente contrato de fornecimento acaso não se emita nota fiscal ou outro instrumento, na forma do Art. 62 da Lei nº 8.666/93, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente **REGULAR**.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal – PR, 04 de abril de 2022.


Rafael Santana Frizon
RAPHEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
CAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

CONTROLE
INTERNO
90

Ribeirão do Pinhal, 05 de abril de 2022.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer do processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**, cujo objeto é o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Fayçal M. Chamma Junior
- Comissão de Licitações -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO PRESENCIAL.

PROCESSO Nº 019/2022

OBJETO: INTERNET FIBRA OPTICA

INTERESSADO: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO OBJETO/SERVIÇO?	S	01 a 03
02	CONSTA DEMONSTRAÇÃO DETALHAMENTO DO OBJETO?	S	01 a 03
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	20 A 22
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	24
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECERES JURÍDICOS?	S	50 a 52
06	HOVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	S	25
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	27 a 48
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	27
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	27
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	27,28,29
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	29,30
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	28
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	31,32
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	30,316
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	32,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	29
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	43a 48
18	HOUVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	53 a 54
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	56 A 69
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	71 a 86
21	HOUVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO?	S	89
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 90

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº **019/2022**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 12 de ABRIL de 2022


ALAN PAIVA
Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**, para o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses, ao proponente:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	AEON TELECOM LTDA	30.175.248/0001-54	64.800,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.



DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 019/2022**, para o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses, sendo vencedor (adjudicatário) à empresa abaixo relacionada:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR TOTAL
01	AEON TELECOM LTDA	30.175.248/0001-54	64.800,00

Ribeirão do Pinhal, 13 de abril de 2022.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

ATA DE REGISTRO N.º 070/2022 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022.

Aos treze dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois (13/04/2022), o Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, neste ato simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AEON TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 30.175.248/0001-54, Fone (43) 99670-0060, email aeontelecomme@gmail.com, com sede na Rua Zacaria Góes n.º 69 – Centro – CEP 86.460-000 na cidade de Abatiá – Paraná, neste ato representado pela senhora AMANDA DIAS ROCHA, brasileira, solteira, microempresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 13.845.595-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 108.240.719-48, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar entre si a presente Ata Registro de Preços, que será regido pela Lei n. 8.666, de 21/06/93, suas complementações e alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito público e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ata tem por objeto o registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses, obrigando-se o **CONTRATADO** a executar em favor da **CONTRATANTE** os serviços dos itens constantes nesse instrumento, conforme consta na proposta anexada ao Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial, registrado sob n.º 019/2022, a qual fará parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

01. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência até **13/04/2023** nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/13, Art. 12º, caput, e seus parágrafos, podendo ser prorrogado por igual período, ou até final do saldo estipulado, dependendo do interesse da Administração Pública Municipal.

02. A entrega do objeto deverá ser parcelada e efetuada de acordo com as necessidades da Contratante, conforme solicitações dos departamentos/secretarias, após o recebimento da Ordem de Serviços expedida pelo Departamento Municipal de Compras, Licitações e Contratos.

03. O Município não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos serviços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da contratação.

04. O prazo para implantação dos serviços, instalação, e a entrada em funcionamento do serviço serão de até 10 (dez) dias corridos, após o recebimento formal da Ordem de Serviços.

05. Os serviços objeto deste edital deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a Ordem de Serviços, constando o número da mesma, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais como número do processo licitatório e dados bancários.

06. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO DOS BENS E DAS QUANTIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

01. Os valores para contratação do objeto do Processo são os que constam na proposta enviada pela **CONTRATADA**, os quais seguem transcritos abaixo:

LOTE 01 – INTERNET FIBRA ÓPTICA - VALOR: R\$ 64.800,00

ITEM	QTDE	LOCAL	VELOCIDADE	UNIT.	TOTAL
01	12 meses	Prefeitura – Rua Paraná -983 – Centro.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 400MBPS + IP Público/29	900,00	10800,00
02	12 meses	Posto de Saúde Moysés Lupion – Rua Paraná – 940 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
03	12 meses	Centro Cultural José Martins Sobrinho – Rua Paraná – 753 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
04	12 meses	Secretaria de Assistência Social – Rua Paraná – 986 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
05	12 meses	CRAS – Rua Eugênio Pereira de Oliveira – 468 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
06	12 meses	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Rua São Paulo– 1254 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
07	12 meses	Secretaria de Educação – Rua São Paulo– 1253 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
08	12 meses	Ginásio de Esportes Marconílio Reis Serra – Avenida Silveira Pinto – 381 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
09	12 meses	UBS José Antônio de Moraes – Rua Espírito Santo – 853 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
10	12 meses	UBS Joaquim Domingues de Oliveira – Rua Vereador Lucas Carvalho s/n – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
11	12 meses	Pátio das Máquinas – Rua Espírito Santo – s/n – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
12	12 meses	Biblioteca Cidadã – Rua Synésio Andrade Borges – 555 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
13	12 meses	Farol do Saber – Praça Erasmo Cordeiro – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
14	12 meses	Conselho Tutelar – Rua Abel Amaral dos Santos – 744 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
15	12 meses	CMEI Cônego Wenceslau Wiktor – Rua Vereadora Ruth Matinez Correia – 1056 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
16	12 meses	CMEI Professora Zaira – Avenida Silveira Pinto – 1030 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
17	12 meses	CMEI Vó Zaide – Rua Vereador Olímpio Vieira – 636 – Conjunto Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
18	12 meses	Escola Dr. Marcelino Nogueira – Avenida Silveira Pinto – 293 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
19	12 meses	Escola Nova Carvalho – Rua Joaquim José Duarte – 293 – Conjunto totó Carvalho	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
20	12 meses	Escola Tancredo Neves – Rua Vereador Olímpio Vieira – 149 – Conjunto Moradia Pinheirais	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
21	12 meses	Projeto Vida e Esperança – Chácara Vô Synézio	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
22	12 meses	Cozinha Central – Rua Espírito Santo – 1117 – Centro	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
23	12 meses	Escola Carlito Thomé da Silva – Rua Cônego Wenceslau da Silva – 357 – Vila Almeida	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
24	12 meses	Super Creche – Vila Almeida (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
25	12 meses	Unidade de Saúde da Família – Conjunto Moradia Pinheirais (A inaugurar)	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
26	12 meses	Estádio Municipal Alves de Almeida – Rua João Rodrigues de Oliveira – s/n.	Serviço de acesso a internet com velocidade de 100MBPS e intranet.	180,00	2160,00
			TOTAL		64800,00

02. O preço registrado poderá a critério da Administração, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico financeiro, para menos ou para mais, nos termos do art. 65, inciso II, letra "d", da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

03. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como notas fiscais de aquisição e/ou outros insumos, bem como outros documentos legais emitidos por órgãos governamentais, alusivos à época da elaboração da proposta ou no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços e, do momento do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento desses documentos.

04. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor do bem ou prestador do serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação ao mercado;
- b) Liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos já firmados;
- c) Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Quando não houver êxito nas negociações para a readequação de preços, o Órgão Gerenciador cancelará o preço do bem ou do serviço registrado, publicando ATA COMPLEMENTAR da decisão.

CLÁUSULA QUARTA: Do Cancelamento do Preço Registrado

01. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu preço registrado cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar a Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For suspenso ou declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

02. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu preço registrado na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. O cancelamento do preço registrado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por decisão da autoridade competente do Órgão Gerenciador e publicado no Jornal Oficial do Município e por meios eletrônicos.

CLÁUSULA QUINTA: Da Garantia

A CONTRATADA se obriga a prestar garantia dos serviços cotados, na forma da Lei, conforme especificada na sua proposta de preços, do Edital PR 019/2022 que passa a ser parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

Para efeitos de garantia, a vigência dos contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços se dará até o término da garantia ofertada para os produtos pela CONTRATADA, conforme descrito na sua Proposta de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por Transferência eletrônica (TED) em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados do recebimento dos serviços; proporcional a cada solicitação, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica/Fatura; devidamente atestada pelo setor competente.

Caso ocorra a qualquer tempo, a não aceitação do objeto e a não atestação de idoneidade da proponente, os pagamentos serão descontinuados e reiniciados após a correção necessária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, para fins de pagamento, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

A Nota Fiscal dos serviços da Secretaria de Educação e Administração deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 76.968.064/0001-42– RUA PARANÁ -983- CENTRO. Os da Secretaria de Saúde em nome do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBEIRÃO DO PINHAL – CNPJ: 09.654.201/0001-87-RUA PARANÁ 940 – CENTRO e os da Secretaria de Assistência Social em nome do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL CNPJ: 17.382.189/0001-27- RUA ANTONIO ROGÉRIO ROSA 1097 – COMPLEMENTO CRAS.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste contrato correrão no orçamento da Dotação Orçamentária:

820-000/3170-000/3240-000/2680-303/2950-494/1780-103/1790-104/1800-107/2100-103/2110-104/2120-107/9090-964/6046-940/0605-933/6007-000/6016-000/6049-934/9065-718/9072-949/0135-000-3390390000.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/93; e demais normas editais;
- b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Presencial, através dos solicitantes Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento;
- c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato nos termos da Ata de Registro de Preços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas; devidamente atestadas nos prazos fixados;
- e) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos e condições previstas na Cláusula Sexta desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

- a) Executar o Objeto referente ao Edital do Pregão Presencial, de acordo estritamente com as especificações descritas no mesmo;
- b) Fornecer os serviços descritos na Ordem de Serviço, nos quantitativos; prazos e garantia previstos na proposta de preços conforme definidos neste Edital e em consonância com o objeto e descritivos dos mesmos;
- c) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na execução do objeto, fundamentando justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades prevista em lei;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do Objeto desta Licitação, não podendo ser arguido, para efeito de exclusão de sua responsabilidade, o fato de a Administração proceder à fiscalização ou acompanhamento do fornecimento do Objeto;
- e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas referentes ao fornecimento do objeto, inclusive da sua instalação até a sede da licitada ou local por ela indicada; bem como pela reposição dos produtos que venha a ser constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, nos termos do Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- f) Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas no total ou em parte, o Objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- g) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93;
- h) No ato do pagamento a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT) e Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade fiscal;
- i) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- j) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital, seus anexos e nos Contratos oriundos desta Ata de Registro de Preços;
- k) Atender às solicitações da CONTRATANTE de forma imediata, com canal ininterrupto de acesso, oferecendo suporte presencial sempre que solicitado em até 24 (vinte e quatro) horas e remoto em até 30(trinta) minutos. Caso a solicitação seja a respeito de eventual falha na prestação do serviço, que seja solucionada de forma imediata, ou em prazo razoável a ser estipulado entre as partes, de modo que não haja prejuízo no andamento dos serviços públicos;
- L) Todas as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e hora técnica para viagens à Prefeitura, pontos externos de atendimento no perímetro urbano e no interior do município, serão por conta da Contratada;
- M) Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 horas, a necessidade de promover modificações nos equipamentos de sua propriedade, e desde que não haja interrupção no serviço prestado;
- N) Garantia de alocação da Velocidade Garantida em todos os horários de utilização do serviço de acesso à rede mundial.

CLAUSULA DÉCIMA: Da Fiscalização

A fiscalização sobre a execução dos serviços da presente licitação será exercida pelo **senhor CÍCERO ROGÉRIO SANCHES**.

A fiscalização terá poderes para:

- a) Recusar SERVIÇOS que não obedeçam às especificações, com o disposto no edital do Pregão Presencial;
- b) Transmitir a CONTRATADA as determinações e instruções da Secretaria Solicitante;
- c) Examinar os documentos referentes à regularidade da CONTRATADA para com a Previdência Social; FGTS; ISS, Justiça Trabalhista e outros decorrentes que se fizerem necessários;
- d) Praticar quaisquer atos, nos limites do contrato, que se destinem a preservar todo e qualquer direito do Município.

As determinações referentes às prioridades de entrega dos materiais produtos e/ou equipamentos; controle de qualidade; bem como a solução de casos concernentes a esses assuntos, ficarão a cargo da fiscalização.

A ação da fiscalização não diminui a completa responsabilidade da CONTRATADA pelo fornecimento dos bens, ora licitados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

01 - A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

02 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

03 - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

A recusa no fornecimento do objeto, sem motivo justificado e aceito pela Administração, constitui-se em falta grave, sujeitando a **CONTRATADA**, à sua inscrição no Registro de Ocorrências Nacionais, impossibilitando o direito de contratar com o Poder Público por até dois anos, bem como as sanções que Lei impõe, não impedindo, em razão das circunstâncias e a critério da administração, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) multa de 25 % sobre o valor total da ata que, em caso de não pagamento, será encaminhada para a dívida ativa do Município, visando a sua execução;
- b) Emissão e Publicação de Declaração de Inidoneidade em veículo de imprensa regional, estadual e nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente Ata poderá ser renunciada, por acordo entre as partes, mediante notificação expressa, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data desejada para o encerramento, em conformidade com o art. 79, II da Lei 8 666/93.

A presente Ata também poderá ser rescindida unilateralmente pela Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

Em caso de rescisão administrativa ou amigável deverá haver autorização prévia e fundamentada da autoridade competente da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Para eficácia do presente instrumento, o **CONTRATANTE** providenciará sua publicação em veículo de grande circulação, em forma de extrato, em conformidade com o disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Independentemente de transcrição, farão parte integrante deste instrumento de Ata Registro de Preços o Edital de Licitação - Modalidade Pregão Presencial nº 019/2022, e a proposta final e adjudicada da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

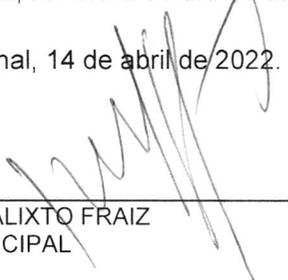
A **CONTRATADA** obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei 8666/93 e legislação complementar, durante a vigência deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando pelo menos uma via arquivada na sede da **CONTRATANTE**, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

Ribeirão do Pinhal, 14 de abril de 2022.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AMANDA DIAS ROCHA
CPF: 108.240.719-48

TESTEMUNHAS:


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89


RAFAEL SANTANA FRIZON
OAB/PR N.º 89.542
ADVOGADO

FISCAL DA ATA


CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

elástico aplicado, acabamento externo, contorno em viés de polipropileno nas extremidades e nas laterais. **(OS KITS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS EM SACOLAS OU SACOS)**



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 070/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AEON TELECOM LTDA, CNPJ n.º 30.175.248/0001-54, Fone. Objeto: registro de preços para possível Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet a fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. LOTE 01 - INTERNET FIBRA ÓPTICA - VALOR: R\$ 64.800,00. Vigência 13/04/2023. Data de assinatura: 06/04/2022, AMANDA DIAS ROCHA CPF: 108.240.719- 48 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL 021/2022
ATA REGISTRO DE PREÇOS 073/2022

Extrato de Ata Registro de Preços celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa O.C. NUNES SOUZA & CIA LTDA CNPJ n.º 06.299.501/0001-05. Objeto: registro de preços para possível aquisição de uniformes conforme solicitação da Secretaria de Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria de Transportes e Viação e Secretaria de Obras. Vigência 12/04/2023. Data de assinatura: 13/04/2022, OLGA CAMARGO NUNES SOUZA CPF: 023.015.709-24 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIT.	TOTAL
01	08	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 36. (04 Saúde, 04 Obras)	HM	119,50	956,00
02	24	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 38. (08 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte)	HM	119,50	2868,00
03	80	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 40. (16 Saúde, 20 Obras, 16 Transporte ,28 Agricultura)	HM	119,50	9560,00
04	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 42. (04 Saúde, 08 Obras, 08 Transporte ,20 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
05	40	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos, tamanho 44. (20 Obras, 12 Transporte ,08 Agricultura)	HM	119,50	4780,00
06	44	Unid.	Calça em brim 100% algodão, com bolsos,	HM	119,50	5258,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 06 de março de 2023.

Senhor Prefeito:

Venho através deste solicitar de vossa senhoria a renovação do Contrato 070/2022 referente ao Pregão Presencial 019/2022 cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

Esta renovação é necessária tendo em vista que o contrato vence no dia 12/04/2023 e necessitamos de tais serviços para utilização de diversos sistemas em todos os departamentos e secretarias.

Segue abaixo dados dos contratos:

EMPRESA: AEON TELECOM LTDA

CNPJ: 30.175.248/0001-54

ENDEREÇO: RUA ZACARIA GÓES N.º 69 – CENTRO – CEP 86.460-000 NA CIDADE DE ABATIÁ – PARANÁ.

Atenciosamente,

**CÍCERO ROGÉRIO SANCHES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
Prefeito Municipal
Ribeirão do Pinhal – Paraná.**

ok cont
ok pub
ok set
ok site

**MUNICÍPIO DE ABATIÁ**
ESTADO DO PARANÁ**CERTIDÃO NEGATIVA 138/2023****IMPORTANTE:**

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 05/04/2023

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH2X2QEM2C4XZX9U5

RAZÃO SOCIAL: AEON TELECOM LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

8505

30.175.248/0001-54

155

ENDEREÇO

RUA ZACARIAS DE GOES, 69-A, 0 - SALA 01 - CENTRO CEP: 86460000 Abatiá - PR

ATIVIDADES

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 06/03/2023.
Qualquer rasura invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029625414-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.175.248/0001-54**
Nome: **AEON TELECOM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/07/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.175.248/0001-54

Razão Social: A DIAS ROCHA

Endereço: JOSE CARVALHO DE OLIVEIRA 280 / CENTRO / ABATIA / PR / 86460-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2023 a 03/04/2023

Certificação Número: 2023030501453672859806

Informação obtida em 06/03/2023 08:12:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AEON TELECOM LTDA
CNPJ: 30.175.248/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:04:34 do dia 03/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2023.

Código de controle da certidão: **85CD.43AE.637E.0FE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AEON TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.175.248/0001-54

Certidão nº: 9474524/2023

Expedição: 06/03/2023, às 08:14:41

Validade: 02/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AEON TELECOM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.175.248/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023

CONTROLE
INTERNO
PAG 09

Prezado Senhor,

Conforme solicitação da empresa, (em anexo) venho pelo presente, em conformidade com os artigos n.º 57 da Lei 8.666/1993, solicitar Vosso Parecer sobre a existência de **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e RECURSOS FINANCEIROS** para que seja efetuado a **prorrogação de prazo por 12 meses** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

CONTRATO N.º 070/2022

EMPRESA: AEON TELECOM LTDA

CNPJ: 30.175.248/0001-54

END: RUA ZACARIA GÓES N.º 69 – CENTRO – CEP 86.460-000 NA CIDADE DE ABATIÁ – PARANÁ.

VALOR: R\$ 64.800,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimos Senhores

MARCELO CORINTH

M.D. Contador E

LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO

M.D. Sec.Fazenda.



MANIFESTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

REFERÊNCIA – Pedido de Informação de disponibilidade de Dotação Orçamentária.

OBJETO - Aditivo de valor, pregão presencial nº 019/2022, ata de registro de preços nº 070/2022, conforme solicitação.

Com base no objeto cima, especificado, informo a este Setor de Compras/Licitações, que o Orçamento vigente dispõe de Dotação Orçamentária apropriada e disponível, para a celebração pretendida, conforme segue.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Órgão - 02 - Executivo Municipal.

Unidade - 001 - Gabinete do Prefeito.

Projeto/Atividade - 04.122.0002.2-002 - Atividades do Gabinete do Prefeito.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00360 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 03 - Secretaria Municipal de Administração.

Unidade - 001 - Departamento de Administração, Compras e Licitações.

Projeto/Atividade - 04.122.0003.2-005 - Atividades das Administração Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 00580 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2-015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 01830 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 01840 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2-016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02220 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02210 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Projeto/Atividade - 12.362.0006.2-017 - Atividades da Educação Infantil.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02660 - 00103 - 0103/01/01/00/00 5% - sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Código reduzido - 02670 - 00104 - 0104/01/01/00/00 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica.

Unidade - 002 - Atividades Culturais.

Projeto/Atividade - 13.392.0007.2-020 - Atividades Culturais.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 02850 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 08 - Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade - 001 - Fundo Municipal de Saúde.

Projeto/Atividade - 10.301.0008.2-021 - Gestão da Saúde Pública Municipal.

Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

Código reduzido - 03100 - 00303 - 0303/01/02/00/00 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ



Órgão - 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Unidade - 001 - Departamento de Assistência Social.
Projeto/Atividade - 08.244.0009.2032 - Atividades da Assistência Social.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 04090 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Projeto/Atividade - 08.243.0010.2049 - Atividades do Conselho Tutelar.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 04880 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 11 - Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento, M. Ambiente e R. Hídricos.
Projeto/Atividade - 20.606.0012.2053 - Atividades da Agricultura e Meio Ambiente.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 05120 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Órgão - 12 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Unidade - 001 - Secretaria Municipal de Esportes, Turismo e Lazer.
Projeto/Atividade - 27.812.0013.2054 - Atividades do Esporte, Turismo e Lazer.
Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.
Código reduzido - 05260 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023.

Marcelo Corinth
Contador

Ao
Departamento de Compras/Licitação
Nesta



RIBEIRÃO DO PINHAL, 07 DE MARÇO DE 2023.

PARECER FINANCEIRO

VALOR ESTIMADO R\$ 64.800,00

REFERÊNCIA: Pedido de informação de disponibilidade financeira para o aditivo de valor ao pregão presencial nº 019/2022, ata de registro de preços nº 070/2022, conforme solicitação.

A Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamntos, informa a comissão de convênios que dispõe de recursos financeiros e as fontes de recursos a ser utilizada deverá ser as fontes 000, 103, 104 e 303.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,


LUIZ ANTONIO DIAS CATARINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ao

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES

NESTA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

CONTROLE
INTERNO
PAB

Ribeirão do Pinhal, 07 de março de 2023

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar informações referentes a existência de **DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL** para que possamos dar andamento aos trâmites do processo que visa a **prorrogação de prazo POR 12 MESES** do seguinte processo:

PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

CONTRATO N.º 070/2022

EMPRESA: AEON TELECOM LTDA

CNPJ: 30.175.248/0001-54

END: RUA ZACARIA GÓES N.º 69 – CENTRO – CEP 86.460-000 NA CIDADE DE ABATIÁ – PARANÁ.

VALOR: R\$ 64.800,00

Sem mais para o momento e colocando-me a disposição para quaisquer esclarecimentos, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ilustríssimo Senhor
JACKSON F.M.COELHO
Dpto de Tributação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**



Ribeirão do Pinhal, 08 de 03 de 2023.

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o, venho pelo presente solicitar Vosso Parecer no que tange o **pedido de prorrogação de prazo por 12 meses** do contrato abaixo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL 019/2022

CONTRATO N.º 070/2022

EMPRESA: AEON TELECOM LTDA

CNPJ: 30.175.248/0001-54

END: RUA ZACARIA GÓES N.º 69 – CENTRO – CEP 86.460-000 NA CIDADE DE ABATIÁ – PARANÁ.

VALOR: R\$ 64.800,00

Sem mais para o momento e no aguardo de Vossa manifestação, aproveito o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

Ilustríssimo Senhor

ALYSON HENRIQUE V. ROCHA/RAFAEL SANTANA FRIZON

ADVOGADO(S)

E

ALAN PAIVA

M.D. CONTROLADOR INTERNO



Parecer Jurídico 031/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022
Contrato nº 070/2022

OPERAÇÃO: contratação.

OBJETO: "contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com alta qualidade."

De acordo com artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

PARECER JURÍDICO

Foi a contratação através de Processo de Licitação, modalidade pregão presencial, encerrado na forma legal, onde todos os trâmites foram obedecidos na forma e valores corretos.

Neste momento, por solicitação do Secretário de Administração foi requerido aditivo de prazo, pelo período de 12 (doze) meses, conforme comprova documentação anexa.

Comprovou-se também que a contratada possui certidões negativas perante CEF (FGTS), INSS, Receita Federal, Fisco Municipal e Justiça do Trabalho.

Cumpra ainda ressaltar que o Departamento Contábil informou que há dotação orçamentária suficiente para arcar com as despesas, além de recursos financeiros disponíveis para suportar a prorrogação do contrato, informado pela Tesouraria.

Perfeitamente legal e possível o pedido do solicitante, face o permissivo contratual, bem como, por estar de acordo com o que dispõe o artigo 57 da Lei nº 8.666/93. Certifique-se:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...) omissis

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos,



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

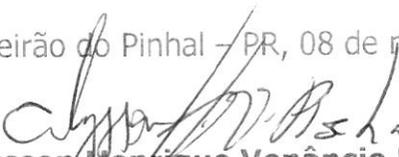


com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.

Assim, é o presente parecer pela regularidade da prorrogação solicitada.

Deve, ainda, o presente procedimento ser encaminhado ao Sistema de Controle Interno, para manifestação sobre o que entender necessário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 08 de março de 2023.


Alysson Henrique Venâncio Rocha
Advogado - OAB/PR 35.546
Matrícula Funcional 8161



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AEON TELECOM LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76 968 064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG nº 773 261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF nº 171 895 279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AEON TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.175.248/0001-54 Fone (43) 99670-0060, email aeontelecommg@gmail.com, com sede na Rua Zacaria Goes nº 69 – Centro – CEP 86 460-000 na cidade de Abatiã – Paraná, neste ato representado pela senhora **AMANDA DIAS ROCHA**, brasileira, solteira, microempresária, portadora de Cédula de Identidade nº 13 845 595-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF nº 108 240 719-48, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de **14/04/2022** cujo objeto foi "Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses", mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

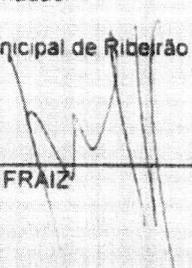
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **13/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificados por este instrumento

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2023.


DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL


AMANDA DIAS ROCHA
CPF: 108.240.719-48

TESTEMUNHAS


ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023 240 319-81


CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030 393 009-89



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - ESTADO DO PARANÁ -

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 070/2022 – PREGÃO PRESENCIAL 019/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL E A EMPRESA AEON TELECOM LTDA, NOS TERMOS ABAIXO.

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, Estado do Paraná, com sede administrativa à Rua Paraná, nº 983, inscrito no CNPJ/MF sob no 76.968.064/0001-42, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 773.261-9 SSP/PR e inscrito sob CPF/MF n.º 171.895.279-15, em pleno exercício do mandato e funções, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **AEON TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º. 30.175.248/0001-54 Fone (43) 99670-0060, email aeontelecomme@gmail.com, com sede na Rua Zacaria Góes n.º 69 – Centro – CEP 86.460-000 na cidade de Abatiá – Paraná, neste ato representado pela senhora **AMANDA DIAS ROCHA**, brasileira, solteira, microempresária, portadora de Cédula de Identidade n.º 13.845.595-5 SSP/PR e inscrita sob CPF/MF n.º 108.240.719-48, neste ato simplesmente denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar a Ata Registro de Preços celebrada em Ribeirão do Pinhal na data de **14/04/2022**, cujo objeto foi “Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses”, mantendo-se inalteradas seu texto, suas cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência até **13/04/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam – se as disposições do contrato originário, que não modificados por este instrumento.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes por seus representantes legais assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, 31 de março de 2023.

DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO MUNICIPAL

AMANDA DIAS ROCHA
CPF: 108.240.719-48

TESTEMUNHAS:

ADRIANA CRISTINA DE MATOS
CPF/MF 023.240.319-81

CARLOS ALEXANDRE BRAZ
CPF/MF 030.393.009-89



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADITIVO DE PRAZO

Aditivo: PREGÃO PRESENCIAL 19-2022

Objeto:- INTERNET

Contratação de Interessado: Município de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Item	Questões relativas aos Documentos e Procedimentos a serem considerados no processo.	Sim / Não	Página
01	Consta ofício de solicitação do credenciamento a ser aditivado?	S	01
02	Consta demonstração do serviço?	S	01
03	Existe autorização para esta solicitação?	S	01
04	Existe informação de Dotação Orçamentária?	S	08,09
05	Existe informação de Recursos Financeiros?	S	10
06	Existe Certidão da Empresa junto ao Município?	S	12
07	A empresa apresentou as Certidões e exigidas?	S	02 A 06
08	Houve Parecer Jurídico?	S	14,15
09	O Processo foi autuado com numeração das páginas?	S	01 a 15

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada por esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, do Aditivo do PREGÃO PRESENCIAL nº- **019 /2020** , e por estar em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 30 de MARÇO de 2023.

ALAN PAIVA
Controle Interno

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano VI | Edição n.º 1024 - Sexta-feira, 31 de março de 2023.

Pág. 03

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.122.0006.2015 - Atividades do Gabinete da Educação.

Natureza da Despesa - 3.3.90.35.00.00 - Serviço de Consultoria.

Código reduzido - 01810 - 00103 - 0103/01/01/00/00 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.

Valor R\$ 15.000,00 (*quinze mil reais*).

Órgão - 07 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Unidade - 001 - Departamento de Educação.

Projeto/Atividade - 12.361.0006.2016 - Atividades do Ensino Fundamental.

Natureza da Despesa - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.

Código reduzido - 02000 - 00101 - 0101/02/01/00/00 - Fundeb 70%.

Valor R\$ 319.000,00 (*trezentos e dezenove mil reais*).

Código reduzido - 02010 - 00102 - 0102/02/01/00/00 - Fundeb 30%.

Valor R\$ 199.000,00 (*cento e noventa e nove mil reais*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 30 de março de 2023.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

TERCEIRO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATO 068/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº030/2021. Extrato de Aditivo Contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa MH BRASIL – CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL EIRELI, CNPJ n.º 03.059.231/0001-69. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de administração pública, e no suporte técnico dos sistemas operacionais, ou outros que vierem a substituí-los, além da realização de diagnóstico da estrutura administrativa e de ações de capacitação e treinamento dos servidores municipais conforme solicitação do Gabinete. Data de assinatura: 31/03/2023. Vigência: 15/04/2024, MADISON LUIS DA SILVA GUILHERME CPF: 661.226.359-87 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 070/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Extrato de contrato celebrado entre o Município de Ribeirão do Pinhal, CNPJ n.º 76.968.064/0001-42 e a empresa AEON TELECOM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.175.248/0001-54. Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de acesso à internet via fibra óptica com velocidade de megabytes de download/upload, incluindo IPV4 Público, com alta qualidade e disponibilidade com banda simétrica, faixa de endereços IP, Velocidade (s) ou largura (s) de banda Nominal e Garantida, permitindo tráfego em tempo real (voz e vídeo), conforme necessidade de cada Secretaria do Município por um período 12 meses. Vigência até 13/04/2024. Data de assinatura: 31/03/2023, AMANDA DIAS ROCHA CPF: 108.240.719-48 8 e DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ, CPF/MF n.º 171.895.279-15.